

Justiça suspende cobrança da TLP

Mandado de segurança movido pelo gabinete do deputado Luiz Estevão obtém liminar que poderá beneficiar 440 mil contribuintes

Deputado opositorista classifica o reajuste de 250% da Taxa de Limpeza Pública como ilegal e exorbitante

DANIELA MENDES

Mais de 200 contribuintes já foram beneficiados por liminar da Justiça que suspende a cobrança da Taxa de Limpeza Pública (TLP) este ano. O mandado de segurança foi movido pelo gabinete do deputado distrital Luiz Estevão (PMDB), vice-presidente da Câmara Legislativa, e pode beneficiar mais de 440 mil pessoas no Distrito Federal.

Principal opositorista ao governo Cristovam, Luiz Estevão, disse que, além de exorbitante, o reajuste da TLP em 1998 é ilegal. Segundo ele, em 1996 o GDF arrecadou R\$ 11,4 milhões com a tarifa. Já em 1997 o valor subiu para R\$ 15,7 milhões e a previsão para este ano é de uma receita de R\$ 35 milhões, o que significa um aumento de mais de 250%.

Mais grave ainda, de acordo com o deputado, é que o GDF adotou a área do imóvel como base de cálculo da taxa, o que fere o parágrafo 2º do artigo 145 da Constituição Federal, que atribui essa base de cálculo para tributos e não para serviços. Ele observou que já existe jurisprudência nesse sentido

no Supremo Tribunal Federal, firmada em julgamento de processo sobre a cobrança de TLP no município de São Paulo.

Contribuintes como Dario Araújo de Almeida, morador da QNN na Ceilândia, paga R\$ 386,45 de IPTU e R\$ 340,62 para limpeza urbana, ou Valdecy Alves de Mesquita, que também paga R\$ 340,62 por seu terreno de 1000 metros quadrados no Setor de Mansões de Taguatinga, fazem parte das 207 pessoas que conseguiram liminar de suspensão de cobrança da TLP por meio do mandado de segurança.

O diretor geral do SLU, Luciano Sales, disse que o GDF está consultando o departamento jurídico e vai apresentar suas razões na Justiça. O deputado Luiz Estevão, porém, já antecipa que vai levar o caso para o Ministério Público e entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) para estender o direito a todos os contribuintes do DF, aproximadamente 440 mil pessoas, com base na jurisprudência firmada pelo STF no julgamento de processo semelhante contra o município de São Paulo.